

Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional

Memorando Gab N.º 677/2019 – SMED.

Bagé, 11 de novembro de 2019.

De: Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional.
Para: Secretaria Municipal de Economia, Finanças e Recursos Humanos (Fazenda).
(Cópia para NTI e Controle Interno)


Assunto: pagamento de empenhos.

Ao cumprimentá-lo, e atendendo o disposto no Art. 10, inciso VI, §1º, do Decreto Municipal n.º 172, de 07-10-2019, vimos justificar a necessidade de pagamento dos empenhos n.º 12.543 e 12.544, em favor da empresa APL APOIO LOGISTICO EIRELI – EPP:

A empresa APL Apoio Logístico Eireli – EPP, CNPJ n.º 18.362.367/0001-10, presta serviços nas áreas de apoio operacional, conservação, limpeza e manutenção as atividades escolares de EMEIs, EMELFs e sede desta Secretaria. Os empenhos supramencionados referem-se a serviços realizados no mês de agosto e foram emitidos no mês de setembro do corrente ano, estando, portanto, há dois meses em atraso. Em virtude desta demora, a empresa demitiu alguns servidores que prestavam serviços à SMED e escolas municipais, prejudicando sobremaneira a realização de atividades desenvolvidas por esta pasta. Conforme o Art. 10, inciso I, do Decreto n.º 172/2019, o pagamento de despesas em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidade pode ser efetuado quando comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias, como “para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los”. Ressaltamos ainda que de acordo com o inciso XV, do Art. 78, da Lei n.º 8.666/1993, “constituem motivo para rescisão do contrato:” - “XV – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação”.

Destacamos que, conforme contato telefônico realizado com a empresa, caso não haja o pagamento dos débitos, os serviços serão suspensos. Por este motivo, solicitamos o imediato pagamento dos valores devidos, garantindo a manutenção dos serviços de natureza continuada.

Atenciosamente,


Prof.ª Adriana Vieira Lara,
Secretária Municipal de Educação
e Formação Profissional